



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

Natividade - RJ, 16 de abril de 2010.

**LEI N.º 470/2010.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Projeto: 1041 - Aquisição de Máquinas Agrícolas.**

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.09.20.122.0030.1.041	4.4.90.52.00	12	500.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>500.000,00</b>

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), correrão à Conta do recurso conforme Contrato de Repasse nº 0312078-29/2009, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, com recursos da União Federal.

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
*Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade-RJ.*  
*Cep:28.380-000*  
*TelFax.: (22) 3841-1051*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**

**Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete do Prefeito**

Os recursos para atender à Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:

**ANULAÇÃO**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR RS</b>
<b>02.09.20.122.0030.1.025</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL. ....</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 16 de abril de 2010

**Marcos Antonio da Silva Toledo**  
= *Prefeito Municipal* =

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
*Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade-RJ.*  
*Cep: 28.380-000*  
*TelFax.: (22) 3841-1051*